

Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

Documento foi afixado
na Prefeitura.

12/12/81

Secretário

DECRETO Nº 205

Fixa a Taxa de Conservação de Estradas para o exercício de 1982:

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 120 e seguintes do Código Tributário Municipal e,

Considerando o elevado custo de manutenção do sistema rodoviário municipal e as melhorias realizadas,

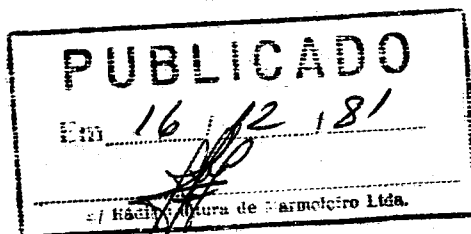
Considerando, também, as despesas na renovação e manutenção do equipamento rodoviário municipal:

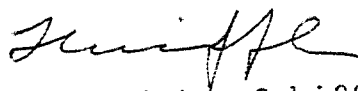
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a Taxa de Conservação de Estrada para o exercício de 1982 em Cr\$38,00 (trinta e oito cruzeiros) por hectare.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, em quinze dias do mês de dezembro de 1981.




Herbert Anton Schiffel
Prefeito Municipal

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste